



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

DECRETO Nº. 09/2013.

ANTECIPA FEIRA LIVRE DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS,
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições outorgadas no Art. 55, incisos V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, inciso IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que no próximo dia 07 de abril de 2013 (domingo) é feriado municipal, alusivo a Emancipação Política deste município;

CONSIDERANDO mais ainda, que também neste dia é realizada a feira livre deste município, a qual devido ao respectivo feriado e várias comemorações a serem feitas, fica inviabilizada a sua realização;

DECRETA:

Art. 1º. A feira livre deste município que se realizaria em 07 de abril de 2013 (domingo), fica antecipada para o dia 05 também de abril de 2013 (sexta-feira).

Art. 2º. Fica decretado “**ponto facultativo**” nas repartições públicas municipais, no dia 08 de abril de 2013 (segunda-feira).


Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 22 DE MARÇO DE 2013.


FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE).


ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS